

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19730/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

Empresas interessadas em participar do certame solicitaram esclarecimentos quanto ao pregão supracitado. Temos a esclarecer:

REFERENTE AO LOTE 03:

Item 3.13 – Mistura alimentícia sabor baunilha – mínimo 400g.

Item 3.14 - Mistura alimentícia sabor chocolate – mínimo 400g.

Item 3.15 - Mistura alimentícia sabor laranja – mínimo 400g.

Item 3.16 - Mistura alimentícia sabor lim – mínimo 400g.

Ingredientes: farinha de trigo, açúcar refinado, glúten natural I, sabor aplicação bolo.

Pergunta-se: **O glúten natural I, refere-se ao glúten naturalmente presente na farinha de trigo. Com bolo é um produto que não há rede de glúten, não há necessidade de acrescentá-lo na formulação. Dessa forma, podemos considerar o glúten natural I como o naturalmente presente na farinha de trigo?**

Sim.

REFERENTE AO LOTE 04:

Item 4.2 – Ervilha em conserva 200g – produto obtido do cozimento de grão de ervilha imersa em água e sal.

Pergunta-se: **Com relação à especificação do item, houve duas mudanças de formulação e embalagem. Atualmente, os vegetais em conserva são produzidos com líquido de imersão composto apenas por água e não mais água e sal. Outra questão é que desde 2021, as embalagens foram reduzidas para 170g.**

Podemos cotar o item contendo como líquido de imersão apenas água e em embalagem de 170g?

Não, ainda existem algumas marcas que produzem o produto conforme o descritivo.

Item 4.6 – Molho de tomate – Ingrediente básico tomate, 340g.

Pergunta-se: **O molho de tomate é um produto que teve redução do peso líquido para 300g: Quero, Olé, Fugini, Predilecta, Val, Bonare, Etti, Salsaretti, Pomodoro, Pomarola, Ramy, Sofruta, Stella D'oro, entre outras marcas deixaram de produzirem embalagens de 340g. Podemos cotar o item conendo 300g?**

Não, ainda existem algumas marcas que produzem o produto conforme o descritivo.

Item 4.7 – Milho verde em conserva 200g – produto obtido do cozimento de grão de milho imerso em água e sal.

Pergunta-se: Com relação à especificação do item, houve duas mudanças de formulação e embalagem. Atualmente, os vegetais em conserva são produzidos com líquido de imersão composto apenas por água e não mais água e sal. Outra questão é que desde 2021, as embalagens foram reduzidas para 170g.

Podemos cotar o item contendo como líquido de imersão apenas água e em embalagem de 170g?

Não, ainda existem algumas marcas que produzem o produto conforme o descritivo.,

REFERENTE AO LOTE 12:

Item 12.5 – Suco de laranja embalagem de 1 litro integral pasteurizado.

Pergunta-se: O item refere-se ao produto refrigerado? Ou podemos cotar o suco de laranja integral UHT em embalagens cartonadas longa vida?

O item não se refere ao produto refrigerado, pode ser cotado em embalagens cartonadas longa vida ou plástica.

Cleonice Dias de Sousa Oliveira
PREGOEIRA